

Trata-se de análise jurídica acerca da Homologação da Dispensa Eletrônica nº 03/2023 para aquisição de tapetes, que irão compor os layouts do Salão Nobre, do Gabinete do Desembargador Francisco José de "Carvalho Neto", do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Faria da Silva e da antes sala do Plenário, todos localizados no prédio sede do TRT 16ª Região.

A DIVAJ por meio de Parecer, docs. 34/35, conclui pela regularidade da Dispensa Eletrônica nº 03/2023 (doc. 28), e a aceitação da proposta e adjudicação dos encargos à empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA - EPP, por R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), propõe sua homologação, e enquadramento da despesa em Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, reconheço a Dispensa de Licitação identificada neste Protocolo, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, referente aquisição de tapetes, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Dessa forma, encaminho os autos ao Apoio Administrativo/DG para elaboração do extrato de Dispensa de Licitação. A Contratação Direta nº 03/2023 foi devidamente Adjudicada e Homologada.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para emitir empenho em favor da empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA - EPP, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Após, à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para cadastro das servidoras Andréa Saldanha Abdalla Moraes e Silva e Nikole Melo de Mendonça, conforme estabelecido parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP 02/2022.

Em seguida, à Divisão de Engenharia e Arquitetura para acompanhamento.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Fernanda Cristina Muniz Marques  
Diretora-Geral

/cdfs/fm